

**EDITAL Nº 02/2024 - PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 05/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI
RETIFICADO**

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB PARA O POLO DE NONOAI NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), por meio da Pró-reitoria de Ensino e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga e cadastro reserva para seleção de **COORDENADOR DO POLO UAB de NONOAI**, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, Portaria nº 232, de 09/10/2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, através da Pró-reitoria de Ensino, com Comissão designada para este fim, sendo todas as publicações divulgadas no sítio da prefeitura de Nonoai, disponível em link <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais> e em caráter meramente informativo no sítio do IFSul, em <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2173>

1.3 Ao efetivar a inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção.

1.7 As inscrições, dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail:

if-proen@ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Polo, as atribuições e as vedações quanto à vinculação ou exercício da função, e os requisitos para vinculação como bolsista, são determinados pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 232, de 09 de outubro de 2019.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal ao coordenador de polo, para atuar 20 horas semanais. Somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento (alunos de cursos UAB), no mínimo, 50 alunos, conforme Portaria CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019.

2.3 Este edital contempla 1 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador de Polo UAB, atrelada ao número mínimo de alunos, conforme item 2.2 deste Edital

Polo	Quantitativo estimada de estudantes	Vagas para Coordenador	Previsão imediata de bolsa Conforme item 2.2 Edital
Nonoai	Superior a 50	1	SIM

2.4 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes, e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c) Articular junto às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo, quando necessário, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

- l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos de integração do Polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e Formação Continuada, conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos, conforme definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC, ou correspondentes, no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência e acompanhamento, com o objetivo de evitar e diminuir a evasão de alunos nos cursos, de forma a fomentar o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes.
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e melhor aproveitamento no curso;
- w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre; e
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador de Polo, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, com recebimento de bolsa (Bolsista), aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Superior, sendo permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo;
- IV - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
- V - Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- VI - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

VII - Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação;

VIII - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele, numa faixa máxima de 15km; e

IX - Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

4. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL: if-proen@ifsul.edu.br	09/02/2024 a 09/03/2024
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SERÁ DIVULGADO NO SÍTIO DA PREFEITURA (link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	13/03/2024
PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL: if-proen@ifsul.edu.br	14 e 15/03/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES (Será enviado para o E-MAIL que o candidato usou para fazer o recurso)	19/03/2024
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DIVULGADO NO SÍTIO DA prefeitura (link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	20/03/2024
DATA DAS ENTREVISTAS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (PELA PLATORMA GOOGLE MEET)	22/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2024
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	27 e 28/03/2024
RESPOSTA DOS RECURSOS (Será enviado para o E-MAIL que o candidato usou para fazer o recurso)	29/03/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DA PREFEITURA (link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais)	01/04/2024

5. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: : if-proen@ifsul.edu.br até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) com cópias do Registro de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do comprovante da última eleição e do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.

c) Declaração única assinada e digitalizada, conforme o ANEXO II;

- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial e/ou a distância de 1 (um) ano;
- e) Comprovação, abaixo, dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Anexo III);

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10/cada	20*
Mestrado	5/cada	
Especialização <i>lato sensu</i> ou <i>Aperfeiçoamento</i>	2,5/cada	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	10
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	
Tutoria em Ead ou cursos em Ead	2/mês	10
Cursos, eventos, simpósios de Capacitação	2/cada	10
Experiência em função de Direção, Coordenação, Gestão	2/semestre	10
Total		60

*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Pró-reitoria de ensino do IFSUL, obedecidos o processo de transparência.

6.2. A Seleção consistirá de Análise Curricular valendo 60 pontos e de entrevista valendo 40, conforme anexo pontos, sendo que o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos. A classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas.

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela da UAB	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e articulação no polo, bem como utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do COORDENADOR DE POLO	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo com alunos no polo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a) Comprovante de jurado;
- b) Idade de 60 anos ou maior
- c) Maior idade;
- d) Maior pontuação da prova de títulos;
- e) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial; e
- f) Prevalecendo o empate, usar-se-á ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato com MENOR número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página da prefeitura municipal de Nonoai (<https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais>) conforme data do cronograma.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, conferindo ciência, portanto, aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), sobre a responsabilidade exclusiva do pagamento de bolsa pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail gr-depex@ifsul.edu.br, em data a ser divulgada no site do IFSul, os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, todos assinados e digitalizados, e anexar toda a documentação comprobatória;
- 9.4 Em caso de não envio de e-mail na data estipulada e/ou a não anexação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

- 11.2 . A Prefeitura, junto ao IFSUL, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 11.4 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- 11.5 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo.
- 11.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Nonoai, 19 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 02/2024 - PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 05/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 02/2024 - PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 05/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

ANEXO II DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo servidor(a) EFETIVO(A) do IFSul, com disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital (somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento, no mínimo, 50 alunos). Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 02/2024 - PREFEITURA DE NONOAI
EDITAL Nº 05/2024 - IFSUL/PROEN
CAPES / UAB – POLO NONOAI

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10/cada	20*
Mestrado	5/cada	
Especialização <i>lato sensu</i> ou <i>aperfeiçoamento</i>	2,5/cada	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	10
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	
Tutoria em EaD ou cursos em Ead	2/mensal	10
Cursos, eventos, simpósios de Capacitação	2/cada	10
Experiência em função de Direção, Coordenação, Gestão	2/semestre	10
Total		60

*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE
ENTREVISTA (COORDENADOR DO POLO)**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela da UAB	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e no polo, bem como utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA- Moodle)	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do COORDENADOR DE POLO	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 40)